



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS.
CAMPUS BARBACENA



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

EDITAL Nº 010 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Setor de Serviço Social divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** dos alunos inscritos no processo de seleção do benefício emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos de Informática para Atendimento ao estudante em baixa condição socioeconômica no contexto da pandemia covid-19.

TODOS os alunos que foram classificados no Programa de Atendimento Emergencial de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos de Informática e que não informaram a conta durante o cadastro, deverão apresentar uma **CONTA-CORRENTE em seu nome**.

- O estudante que não tiver inserido os dados bancários no formulário de solicitação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do resultado definitivo (até o dia 08/09 e 09/09/20), para enviar os dados bancários para o e-mail id.equipamento.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

OBSERVAÇÃO: os alunos que já recebiam a Assistência Estudantil em 2019 poderão utilizar a mesma conta bancária desde que a mesma esteja ativa.

ATENÇÃO: A CONTA DEVERÁ SER EM NOME DO ALUNO. NÃO PODE SER EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS. SOMENTE EM NOME DO ALUNO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS POR E-MAIL:

08 E 09 de setembro de 2020

SEM PRORROGAÇÃO.

Os alunos que não informaram a conta durante o cadastro deverão apresentar cópia/foto NÍTIDA do cartão bancário ou documento referente a abertura de conta bancária contendo:

Nome completo do aluno e curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS.
CAMPUS BARBACENA



Número da Agência;

Número da Conta-Corrente;

Número da Operação (para contas da Caixa Econômica Federal).

DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Art. 11 - O estudante contemplado pelo Benefício Emergencial de Inclusão Digital Aquisição de Equipamentos de Informática deverá apresentar nota fiscal do equipamento adquirido em nome do próprio beneficiário ou responsável legal (caso o estudante seja menor de 18 anos).

Parágrafo Único - O estudante deferido deverá enviar o comprovante de aquisição do Equipamento com data posterior a divulgação do resultado final deste edital, para o e-mail id.equipamento.barbacena@ifsudestemg.edu.br , até 30 dias após o recebimento do benefício.

Art. 12– O estudante contemplado pelo Benefício Emergencial de Inclusão Digital Aquisição de Equipamentos de Informática deverá se comprometer a participar das atividades de ensino remoto emergencial.

Art. 13 - Os valores recebidos pelo estudante deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), nas seguintes situações: I - Se constatada irregularidade e inveracidade de informações prestadas pelos estudantes e/ou responsáveis legais; II- Se o estudante não cursar remotamente nenhuma disciplina e não realizar nenhuma atividade acadêmica registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA do IF Sudeste MG durante o período de Ensino Remoto Emergencial. III - Se o estudante não apresentar os documentos comprobatórios da aquisição, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital;

Parágrafo único: Enquanto a devolução dos recursos financeiros não for efetivada, o estudante ficará com pendência no âmbito da assistência estudantil até a regularização da situação.

Demais dúvidas entre em contato pelo e-mail: id.equipamento.barbacena@ifsudestemg.edu.br